



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Emenda aditiva ao PNE, referente
à estratégia 3.13 do Objetivo 3 do
Anexo do Projeto de Lei.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O **Objetivo 3** do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar
acrescido da seguinte **estratégia 3.13**:

"Estratégia 3.13: Instituir mecanismos de avaliação formativa contínua, a serem aplicados pelos professores do 1º ano, para monitorar o progresso individual de cada criança na leitura, escrita e matemática, permitindo intervenções pedagógicas imediatas e personalizadas."

JUSTIFICAÇÃO

A avaliação formativa contínua no 1º ano é fundamental para um acompanhamento próximo e individualizado da aprendizagem de cada criança, especialmente nas áreas críticas da alfabetização e matemática inicial. Esta estratégia permite que os professores identifiquem precocemente dificuldades e ajustem suas práticas pedagógicas de forma ágil e personalizada.

Ao promover intervenções tempestivas, a estratégia visa garantir que nenhum aluno fique para trás, assegurando o desenvolvimento das competências essenciais e construindo uma base sólida para a progressão escolar bem-sucedida.

Sala da Comissão, em ____ de Maio de 2025

MAURICÍO CARVALHO

Deputado Federal (UNIÃO – RO)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259522347100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho

Apresentação: 19/05/2025 19:46:44.900 - PL261424
EMC 1901/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1901/2025



* C D 2 5 9 5 2 2 2 3 4 7 1 0 0 *